

Resolução nº : 8316/2004  
Protocolo nº : 321297/03  
Origem : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA- COPEL  
Interessado : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA- COPEL  
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

**R E S O L V E :**

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA- COPEL, determinando seu registro.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente